Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= LEI Nº 643/60 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Camara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 595.742,80, destinado a ocorrer aos pagamentos de despesas realizadas em exercícios anteriores, relacionadas em quadro demonstrativo no Balanço Anual de 1959, proveniente exclusivamente de serviços prestados por servidores dos quadros "Fixo e Variavel" nos seguintes grupamentos de serviços e sub-serviços e sem as competentes dotações orçamentarias nos titulos "Antecipação de Despesas" e "por conta de Creditos Suplementares".

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8-24-4 -	Despesas Diversas - Item I	Cr.$ 51.510,00
8-25-1 -	Pessoal Variavel	6.000,00
8-28-4 -	Despesas Diversas - Jafa	5.100,00
8-29-4 -	Despesas Diversas - Item XIII	28.900,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

8-33-4 -	Despesas Diversas - Item IV	1.599,80

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8-63-1 -	Pessoal Variável	36.147,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8-81-1 -	Pessoal Variável - Itens a,b,e, d	301.236,30
8-82-0 -	Pessoal Fixo	3.572,10
8-82-1 -	Pessoal Variável	10.557,00
8-85-1 -	Pessoal Variavel	142.255,70

ENCARGOS DIVERSOS

8-95-4 -	Despesas Diversas - Itens I,II,III e IV	8.864,90

§ unico - A cobertura do presente crédito far-se-a com o produto de operações de credito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Art. 2º - O pagamento dos atrazados ao "Pessoal Fixo" e "Variavel" será feito em duas parcelas iguais nos meses de Junho e Julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça, 27 de Junho de 1960 .-

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Marcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/.-